LEI Nº 2.759, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), objetivando atender despesas de investimento, especificamente no Empreendimento visando à construção de barragens para amortecimento de cheias com recursos do Governo do Estado de São Paulo de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

50 - 449051 – Obras e Instalações..... R$ 10.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100041001 – Infra-estrutura Urbana ..... R$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal